

 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ</p>	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS DOUTORADO EM ENSINO REDE NORDESTE DE ENSINO RENOEN-POLO UFC</p>	 <p>Renoen Rede Nordeste de Ensino</p>
--	--	--

EDITAL Nº 04/2024/RENOEN/UFC: PDSE 2025 – Edital Interno para Seleção de bolsista modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior

DA FINALIDADE

O Programa de Pós-Graduação RENOEN - Polo da Universidade Federal do Ceará (PPG-RENOEN/UFC) torna pública a abertura do Edital 04/2024 para seleção interna de UM(A) candidato(a) do PPG-RENOEN/UFC, ao Programa Institucional de Doutorado – Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), nos termos do EDITAL Nº 26/2024 disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf.

A presente chamada, é a etapa inicial do processo seletivo de bolsistas do PDSE, para seleção interna de UM(A) candidato(a) discente do PPG-RENOEN/UFC.

A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da [Portaria CAPES 23, de 30 de janeiro de 2017](#) e da [Portaria CAPES 77, de 8 de março de 2024](#).

As etapas seguintes, quais sejam, as inscrições dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Sistema da CAPES (SICAPES) e a homologação das inscrições pela PRPPG, seguirão as normas e procedimentos descritos no Edital PDSE/CAPES nº 26/2024.

DA INSCRIÇÃO

Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o (a) candidato (a) deve apresentar via email renoen@ufc.br, a documentação abaixo relacionada **até o dia 03/01/2025**, com todos os documentos no formato pdf.

I – Formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/Z7wRz1P7VYQEFx4C7> preenchido integralmente;

II – Currículo Lattes atualizado e Tabela de Pontuação do Candidato (ANEXO VII);

III – Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV – Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V – Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(A)

candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV.

VI – Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado e Tabela de Pontuação (ANEXO VII) do Orientador estrangeiro;

VII- Justificativa Técnico-Acadêmica (ANEXO VI)

VIII – Cópia de documento de identificação;

IX – Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica.

- Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo: título; introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; metodologia a ser empregada; cronograma das atividades; referências bibliográficas;
- Deve apresentar a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem; o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- Deve indicar a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- Deve destacar o alinhamento ao *Plano de Internacionalização da UFC* (https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/plano-internacionalizacao-ufc/plano-internacionalizacao-ufc.pdf) e ao PDI - *Plano de Desenvolvimento Institucional UFC* (<https://pdi.ufc.br/pt/inicio/>).
- Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o

cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);

II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido

DISPOSIÇÕES GERAIS

A avaliação das candidaturas será realizada pelo Colegiado da Coordenação do RENOEN-UFC.

O PPG-RENOEN/UFC reserva-se ao direito de não aprovar nenhum candidato(a), caso a análise da documentação apresentada por todo(a)s demonstre a sua inadequação com base nos critérios acima listados.

Os casos omissos na chamada deste Edital, serão resolvidos pela Coordenação do PPG-RENOEN/UFC.

Mais informações: renoen@ufc.br.

Coordenação RENOEN-UFC